Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 29 / 06 / 2021
Secretária - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada mediante Decreto, abrir no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial até o limite de R$ 183.560,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

04 – FUNDEB

01 – FUNDEB

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.01.12.361.512.2-170 – Projeto de Educação Socioemocional

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recursos: 119 – FUNDEB – 40%

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso os definidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021.

Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -